

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1789, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais no dia 30.4.2018, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "RECESSO" no dia 30 de abril de 2018, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.4.2018).

ANTONECY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO № 1171 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ7

DECRETO Nº 1789, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais no dia 30.4.2018, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66°, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "RECESSO" no dia 30 de abril de 2018, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.4.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1,2017